



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.465/88

de 4 de agosto de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados), em favor da Escola Técnica de Eletrônica/Francisco Moreira da Costa;

Art. 2º - A referida importância se destina a pagamento de aluguel por 6 (seis) meses, de 1 de Julho a 31 de dezembro de 1988 (prestação mensal de Cz\$ 90.000,00), em favor da SENSE Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamento Ltda., Empresa que já está operando em nossa cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este aluguel é pago em favor da SENSE como incentivo, até que a mesma construa sua Sede definitiva, em terreno doado pela Municipalidade.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -